

CARACTERIZAÇÃO DA COMERCIALIZAÇÃO DE ÁGUAS ENVASADAS EM MUNICÍPIO DE MÉDIO PORTE DO ESTADO DA BAHIA

Cláudia Silva Lopes Leal¹; Rosa Alencar Santana de Almeida²

Resumo – Este trabalho investigou o comportamento dos distribuidores de águas minerais envasadas, objetivando identificar o grau de conhecimento e atendimento às leis que regulamentam o transporte e armazenamento desse produto, bem como as condições de transporte, armazenamento e exposição do produto ao consumidor. Foram entrevistadas trinta pessoas, responsáveis por pontos comerciais de distribuição de águas envasadas, no município de Cruz das Almas (BA). Os resultados permitiram estratificar não só a forma de transporte e armazenamento praticados, como o grau de conhecimento, dos distribuidores, sobre os dispositivos legais que regulamentam tais práticas. Os resultados denotam a importância e urgência em dar conhecimento e cobrar dos distribuidores o cumprimento das exigências legais, para que haja maior segurança na qualidade da água fornecida, evitando a contaminação por meios de armazenamento e transporte incorretos, gerando uma melhor qualidade da água entregue ao consumidor.

Abstract – This study investigated the action of bottled water distributors in order to identify the level of knowledge and compliance to the laws that rule its transportation and storage, as well as how the product is transported, stored and displayed to the consumer. Thirty people, responsible for bottled water's commercial distribution points in Cruz das Almas-Bahia, were interviewed. The results allowed the stratification, not only the means of transportations and storage, as the degree of knowledge of the distributors on the regulations ruling such practices. The results show the importance and urgency on educate distributors on the compliance of legal requirements, for to increase the safety on the quality of water supplied, avoiding contamination caused by incorrect storage and transportation, providing consumers with water of better quality.

Palavras-Chave – água mineral, água envasada, distribuição de água envasada.

¹ Graduanda em Engenharia Sanitária e Ambiental pela Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (2010), Rua Doutor João Evangelista, número 100, casa 101 – Centro – Feira de Santana – Bahia – CEP 44002.860. Celular (75) 9224-4664 – e-mail: claudiaa.leal@hotmail.com

² Engenharia Civil (UFBA, 1979), Mestre em Engenharia Ambiental (UFBA, 2007), Doutoranda do PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENERGIA E AMBIENTE (CIEnAm, UBA). Professora - UFRB, Rua Amazonas, 845 Apto. 202 – Pituba – Salvador – Bahia – CEP 41830.380. Tel (71) 2401431 – Celular (71) 9962-8114 - e-mail: rosaalencar@ufrb.edu.br

OBJETIVO

Investigar o grau de conhecimento dos distribuidores de águas minerais envasadas sobre a legislação e as boas práticas para transporte, armazenamento e comercialização do produto; a fim de garantir condições higiênico-sanitárias para consumo humano.

INTRODUÇÃO

Nos últimos anos tem aumentado a oferta e a procura de águas minerais envasadas. Dentre outros motivos, esta crescente demanda está relacionada à falta de confiabilidade da população na água distribuída pelos serviços de abastecimento e ao intensivo marketing das empresas produtoras. Segundo a ABINAM - Associação Brasileira da Indústria de Águas Minerais (2009), em 2007, por exemplo, foram consumidos 206 bilhões de litros de água envasada; de modo que por conta desse cenário, é de suma importância que os responsáveis diretos pela comercialização da água mineral tenham conhecimento sobre as leis que regulamentam tal prática.

No Brasil, o órgão responsável pela regulamentação das boas práticas para industrialização e comercialização de água mineral natural e de água natural é a Agência de Vigilância Sanitária (ANVISA) através da RDC (Resolução de Diretoria Colegiada) Nº 173 de 13 de setembro de 2006. Dentre as exigências contidas na RDC Nº 173/2006 está a forma de armazenamento, na qual os recipientes devem ser acondicionados em local limpo, seco, com temperatura adequada e protegido da incidência de raios solares, apoiados sobre paletes, estrados e/ou prateleiras, distantes de produtos saneantes, ou de qualquer outro gênero que possa causar contaminação da água.

Para examinar o grau de conhecimento dos distribuidores sobre a existência dos dispositivos legais e práticas adotadas, foram elaborados questionários, que submetidos a trinta distribuidores do município de Cruz das Almas (BA), no período de 18 de março a 12 de abril de 2013, resultaram na base de dados usados no presente trabalho.

Esta pesquisa foi registrada na base nacional e unificada de registros de pesquisas, Plataforma Brasil, com o título de “Procedimento investigativo das exigências legais e das práticas utilizadas na industrialização e comercialização de águas envasadas e proposição de boas práticas para o setor”, sob CAAE Nº 14432413.0.0000.0056.

RESULTADOS OBTIDOS

Dos trinta estabelecimentos pesquisados, dentre eles comércio de alimentos e bebidas, comércio de alimentos e outros tipos de comércio, em 56% os responsáveis

desconheciam a existência de uma lei que regulamenta o armazenamento e transporte de águas envasadas, 27% declararam não existir um dispositivo legal e apenas 17% afirmaram haver uma lei vigente para transporte e armazenamento de águas envasadas. Mesmo declarando desconhecimento da lei, foi constatado que algumas práticas atendem a legislação, (e.g. armazenada sobre paletes, estrados e ou prateleiras = 63% das respostas; limpeza do local realizada diariamente = 67% das respostas). O gráfico 1 mostra algumas das perguntas e respostas apreendidas na pesquisa.

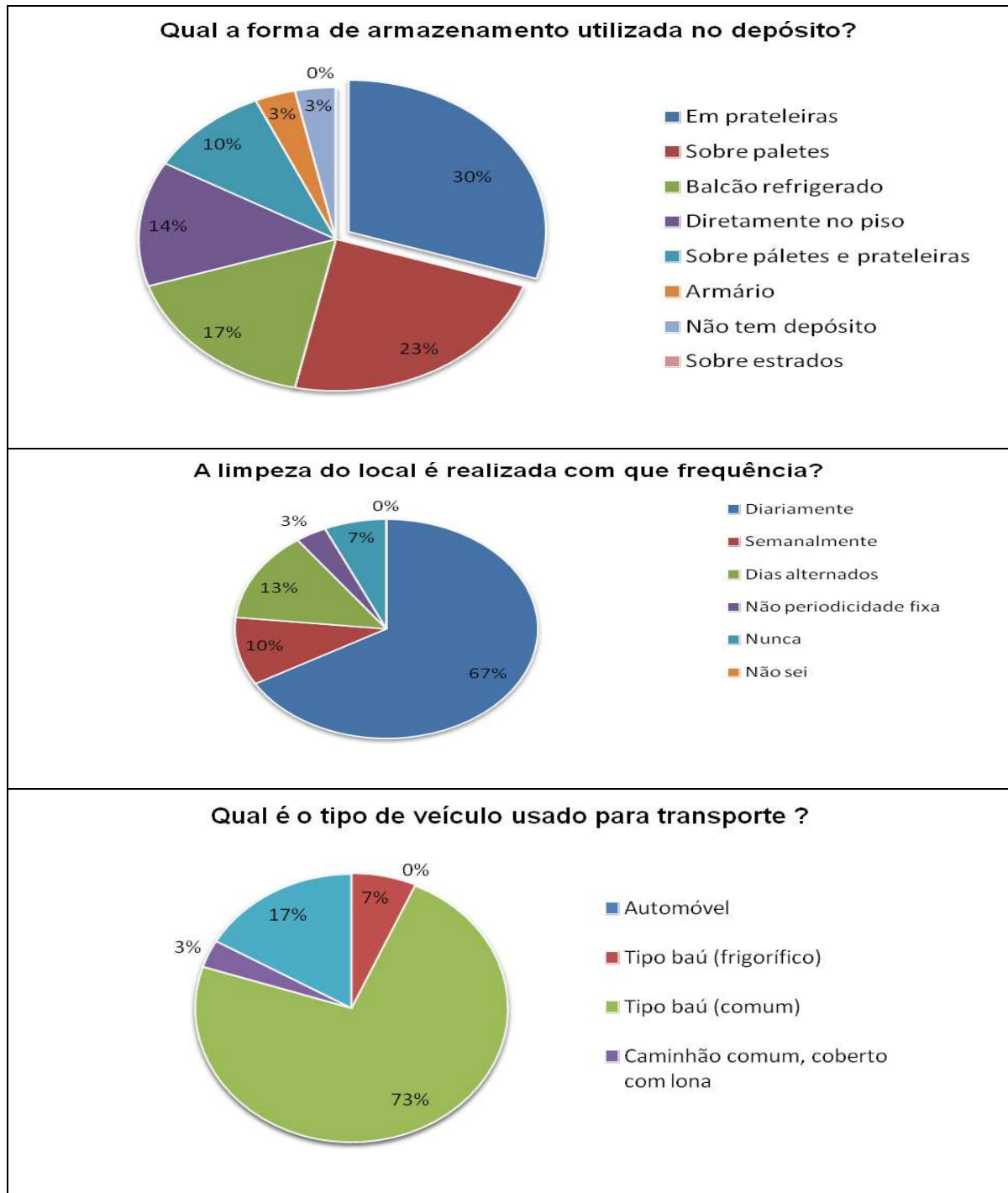


Gráfico 1: Grau de conhecimento dos distribuidores sobre RDC Nº 173/2006

CONCLUSÕES

Da importância da pesquisa

A aplicação dos questionários em localidades de pequeno e médio porte evidencia que, no comércio de alimentos e bebidas, neste tipo de aglomerado urbano, predomina o desconhecimento das leis vigentes no país. Este perfil dificulta o entendimento das condições reais de funcionamento dos estabelecimentos, do ponto de vista de cumprimento das determinações legais e das boas práticas na realização das atividades. Não obstante, também mostra que o desconhecimento da legislação pode acarretar o descumprimento de normas legais e pode potencializar os riscos de contaminação dos produtos e a exposição da população a estes riscos.

Dos limites da pesquisa

Mesmo sabendo que a identificação do estabelecimento e dos responsáveis seria preservada, os respondentes se mostraram reticentes na maneira como se expressaram, de modo a não comprometer o centro comercial. Esta condição demonstra que algumas respostas podem não corresponder à situação vivenciada no estabelecimento pesquisado; trazendo mais preocupação quanto ao atendimento das boas práticas de conduta no transporte e armazenamento dos produtos.

Das possibilidades da pesquisa

Os resultados evidenciam que não há disseminação das leis vigentes no Brasil. Esta situação evidencia urgência na difusão de mecanismos de aproximação da sociedade com os dispositivos legais existentes, para que as condições higiênico-sanitárias dos estabelecimentos possam ser melhoradas diminuindo os riscos impostos aos seus usuários.

REFERÊNCIAS

ABINAM – Associação Brasileira da Indústria de Águas Minerais, 2009. O mercado de sete bilhões de litros, Brasil é o 4º maior produtor de água engarrafada. Acessado em 26 de abril de 2013. Online. Disponível em:

http://www.abinam.com.br/lermais_materias.php?cd_materias=71

BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução -RDC nº 173, de 13 de setembro de 2006.Regulamento Técnico de Boas Práticas para Industrialização e Comercialização de Água Mineral Natural e de Água Natural.